



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044213/2021 - SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **044213/2021 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **MELO E PINHEIRO LTDA - EPP**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X FIXO E MÓVEL E MAMOGRAFIA, PERTENCENTES À REDE DE HOSPITAIS SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**, CPF: 561.015.204-63, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3 e a empresa **MELO E PINHEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.629.342/0001-09, denominada CONTRATADA, com sede na Área de Desenvolvimento Econômico/ADE, conjunto 02 Lote 06 - Parte, Bairro Núcleo Bandeirante, CEP: 71.735-720, Brasília/DF, telefone (61) 3048-9101/3399-7703 / (61)3386-1749, e-mail: licitacao@melodistribuidora.com; neste ato representada por **ROBERTO BEZERRA DE MELO**, portador do RG nº 2.753.798 SSP/DF e inscrito no CPF nº 625.579.554-34, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00396899/2021-74, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº **044213/2021-SES/DF**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **14/08/2022** e término em **13/08/2023**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual de 11,73%**, conforme **IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a maio/2022**, no valor total de **R\$ 328.557,30** (trezentos e vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), com concessão a partir de 14/08/2022;

2.2.1. Com o reajuste, **o valor mensal** passará de **R\$ 233.416,67** (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) para **R\$ 260.796,44** (duzentos e sessenta mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos) e **o valor anual** passará de **R\$ 2.801.000,00** (dois milhões oitocentos e um mil reais) para **R\$ 3.129.557,30** (três milhões, cento e vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de	10302620228850002	10302620228850002	10302620228850002	10302620228850002

	Trabalho:				
III	Elemento de Despesa:	339039	339030	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	138003467	138003467	138003467	138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 82.121,55	R\$ 178.674,89	R\$ 292.900,20	R\$ 637.273,78
VI	Nota de Empenho:	2022NE07999	2022NE08000	2022NE08078	2022NE08080
VII	Data de Emissão:	09/08/2022	09/08/2022	11/08/2022	11/08/2022
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 156.477,86** (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO BEZERRA DE MELO, RG.º 2753798 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 12/08/2022, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 12/08/2022, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALANIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.1694872-6, Testemunha**, em 15/08/2022, às 15:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de

setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO URBANO NETO - Matr.1690943-7, Testemunha**, em 15/08/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=93036860&codigo_crc=84F53095

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF